



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM DISPUTA
(Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 63109.000207/2026-33

I – Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, contratação de empresa para fornecimento, por demanda, de bebidas variadas tipo refrigerante, suco e água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

II - Contratada:

A ser definida através da Dispensa Eletrônica

III - Fundamentação Legal:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV – Autorização:

AUTORIZO, com fundamento no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a realização da sessão para Contratação direta por dispensa de licitação.

RAFAEL TORRES GOMES
Assinado de forma digital por
RAFAEL TORRES GOMES
MONTEIRO:11928324770 Dados:
2024.04.27 14:59:59
770 -03'00'

RAFAEL TORRES GOMES MONTEIRO
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Apoio

ANEXO A
Brasão da Marinha do Brasil



ANEXO B

Foto ilustrativa da camisa frente e verso

